

INABILITAÇÃO

NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA

CNPJ: N°10.802.436/0001-58



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA
ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TELEMEDICINA NAS MODALIDADES DE
TELECONSULTA, TELEINTERCONSULTA E
TELECONSULTORIA PARA ATENDIMENTO A
DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS
CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.**

Guarapuava, 17 de março de 2026.



Consórcio Intercomunal de Saúde do 5º Região do Estado do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, aos 13 de fevereiro de 2026, às 15:10h, a empresa **NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.802.436/0001-58**, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em um único envelope, ou enviou a referida documentação via e-mail, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 007/2025** e ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025**, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS MODALIDADES DE TELECONSULTA, TELEINTERCONSULTA E TELECONSULTORIA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

DADOS DA EMPRESA: NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Daniele Guchineski

TELEFONE: (42) 99981-6437

E-MAIL: neurocir486@gmail.com

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

Thaís Zavaski

Thaís Zavaski

Servidor Responsável
pelo recebimento da documentação

Daniele Guchineski

Responsável
pela entrega da documentação

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava - PR

e-mail: consorciois5rs@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.802.436/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2009	
NOME EMPRESARIAL NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARÃO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1049	COMPLEMENTO APT 1303	
CEP 98.005-143	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ ALTA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ESCRITORIOGIALI.COM.BR		TELEFONE (55) 9602-0863	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2026 às 08:33:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEUROCIR CLÍNICA NEUROCIRURGICA LTDA
CNPJ: 10.802.436/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:04 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **6344.EEE4.0CCD.E18B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **10.802.436/**

Certificamos que, aos **06 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/4/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39326321**
Autenticação: **49757087**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

1121/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	62681206 - NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA		
CNPJ/CPF:	10.802.436/0001-58		
Endereço:	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1049		
Complemento:	APT. 1303		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Cruz Alta - RS

CERTIFICO, para os devidos fins, que em consulta ao Sistema da Dívida desta Secretaria, foi verificado que até a presente data não consta dívida em nome do(a) Requerente acima identificado(a), ressalvado nos termos do art. 294 da Lei 0096/83, o direito da Fazenda Pública municipal de cobrar dívidas que venham ser apuradas de responsabilidade do mesmo.

Validade da Certidão até: 07/05/2026

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Cruz Alta (RS) 6 de fevereiro de 2026.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Cruz Alta, para consultar a autenticidade acesse: www.cruzalta.rs.gov.br e localize o serviço "Autenticidade Certidão"

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.802.436/0001-58
Razão Social: NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA.
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 1049 APT.1303 / CENTRO / CRUZ ALTA / RS / 98005-143

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

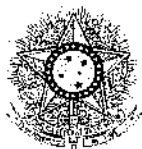
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013005121586360869

Informação obtida em 06/02/2026 08:23:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.802.436/0001-58

Certidão nº: 71861343/2025

Expedição: 25/11/2025, às 16:12:37

Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.802.436/0001-58, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO II**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 - CIS5RS**

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS MODALIDADES DE TELECONSULTA, TELEINTERCONSULTA E TELECONSULTORIA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS, divulgado pelo consórcio intermunicipal de saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, nos termos do Edital de Credenciamento Público nº. 007/2025

Razão Social: NEUROCIR CLINICA NEUROCIURUGICA LTDA

Nome Fantasia: NEUROCIR CLINICA NEUROCIURUGICA

CNPJ: 10.802.436/0001-58

Inscrição Estadual:

CNES:

Endereço comercial: Rua Barão do Rio Branco, 1049 APT. 1303 - Centro
CEP: 98005-143. Cidade: Cruz Alta, Estado: RS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	TELECONSULTA ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA	R\$ 70,00
2	TELEINTERCONSULTA ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA	R\$ 70,00
3	TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA	R\$ 70,00
4	TELECONSULTA ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGIA	R\$ 70,00
5	TELEINTERCONSULTA ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGIA	R\$ 70,00
6	TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGIA	R\$ 70,00
7	TELECONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA VASCULAR	R\$ 70,00
8	TELEINTERCONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA VASCULAR	R\$ 70,00
9	TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA VASCULAR	R\$ 70,00
10	TELECONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	R\$ 70,00

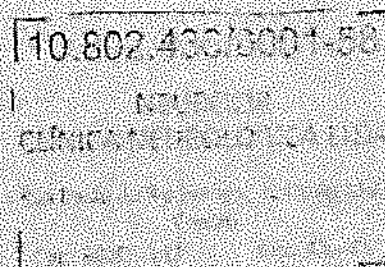
Rua Bogadere Rocha, 901 - Trilhon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com

11	TELEINTERCONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	R\$ 70,00
12	TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	R\$ 70,00
13	TELECONSULTA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA	R\$ 70,00
14	TELEINTERCONSULTA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA	R\$ 70,00
15	TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA	R\$ 70,00
16	TELECONSULTA ESPECIALIZADA EM INFECTOLOGIA	R\$ 70,00
17	TELEINTERCONSULTA ESPECIALIZADA EM INFECTOLOGIA	R\$ 70,00
18	TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM INFECTOLOGIA	R\$ 70,00
19	TELECONSULTA ESPECIALIZADA EM GERIATRIA	R\$ 70,00
20	TELEINTERCONSULTA ESPECIALIZADA EM GERIATRIA	R\$ 70,00
21	TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GERIATRIA	R\$ 70,00
22	TELECONSULTA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA	R\$ 70,00
23	TELEINTERCONSULTA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA	R\$ 70,00
24	TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA	R\$ 70,00
25	TELECONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 70,00
26	TELEINTERCONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 70,00
27	TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 70,00
28	TELECONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA	R\$ 70,00
29	TELEINTERCONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA	R\$ 70,00
30	TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA	R\$ 70,00
31	TELECONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA	R\$ 70,00
32	TELEINTERCONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA	R\$ 70,00
33	TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA	R\$ 70,00
34	TELECONSULTA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGIA	R\$ 70,00

35	TELEINTERCONSULTA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGIA	R\$ 70,00
36	TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGIA	R\$ 70,00
37	TELECONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	R\$ 70,00
38	TELEINTERCONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	R\$ 70,00
39	TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	R\$ 70,00
40	TELECONSULTA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA	R\$ 70,00
41	TELEINTERCONSULTA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA	R\$ 70,00
42	TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA	R\$ 70,00
43	TELECONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	R\$ 70,00
44	TELEINTERCONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	R\$ 70,00
45	TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	R\$ 70,00
46	TELECONSULTA ESPECIALIZADA EM COLOPROCTOLOGIA	R\$ 70,00
47	TELEINTERCONSULTA ESPECIALIZADA EM COLOPROCTOLOGIA	R\$ 70,00
48	TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM COLOPROCTOLOGIA	R\$ 70,00
49	TELECONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA PEDIATRICA	R\$ 70,00
50	TELEINTERCONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA PEDIATRICA	R\$ 70,00
51	TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA PEDIATRICA	R\$ 70,00

Guarapuava, 03 de fevereiro de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa
José Francisco Schulte Ulguim
Carimbo da empresa





**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**

Aos **13** dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **15:37 horas (15 horas e 37 minutos)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.802.436/0001-58**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS MODALIDADES DE TELECONSULTA, TELEINTERCONSULTA E TELECONSULTORIA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.802.436/0001-58**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.802.436/0001-58** atendeu parcialmente as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 007/2025**. Verificou-se que a empresa **NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.802.436/0001-58**, não apresentou a seguinte documentação:

- Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial

da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- Cópia da Licença Sanitária do estabelecimento ou Certificado de Isenção, dentro do prazo de validade;
- Declaração Unificada, conforme anexo.
- Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria inerente à área de atuação; (este devendo ser dentro do território nacional).
- Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.
- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside
- Cópia dos certificados de título, especialização ou residência na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe com Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

Diante disto, prevalecendo da legislação e conforme previsão em edital, será concedido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da documentação ausente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.

Leonardo B. Ramos
LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121

Rafaela Gouvêa
RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE TELEMEDICINA

EDITAL 007/2025

CHECKLIST I - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS MODALIDADES DE TELECONSULTA, TELEINTERCONSULTA E TELECONSULTORIA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ºRS

	DA HABILITAÇÃO	Tick	Pág.	Disp.
6.2.3.	HABILITAÇÃO JURÍDICA			
6.2.3.1.	Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver;	X		
6.2.3.2.	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor ;	X		
6.2.3.3.	Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	X		
6.2.3.4.	Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	X		
6.2.3.5.	Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;	X		
6.2.3.6.	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores.	X		
6.2.4.	REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA			
6.2.4.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido a no mínimo 90 (trinta) dias;	X		
6.2.4.2.	A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede do licitante.	X		
6.2.4.3.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	X		
6.2.4.4.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	X		
6.2.4.5.	Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";	X		
6.2.4.6.	Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.	X		
6.2.4.7.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	X		

	As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão.	-		
6.2.5.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
6.2.5.1.	Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;	OK		
6.2.5.2.	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.			
6.2.6.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (EMPRESA)			
6.2.6.1.	Requerimento para credenciamento, conforme anexo;	OK		
6.2.6.2.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços;	OK		
6.2.6.3.	Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;	X		
6.2.6.4.	Cópia da Licença Sanitária do estabelecimento ou Certificado de Isenção, dentro do prazo de validade;	X		
6.2.6.5.	Declaração Unificada, conforme anexo.	X		
6.2.7.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL			
6.2.7.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços	X		
6.2.7.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	X		
6.2.7.3.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria inerente à área de atuação; (este devendo ser dentro do território nacional).	X		
6.2.7.4.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.	X		
6.2.7.5.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside	X		
6.2.7.6.	Cópia dos certificados de título, especialização ou residência na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe com Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	X		

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordo com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 005/2025.

Guarapuava, 13 de fevereiro de 2026.

Thais Zanetti

Responsável pelo preenchimento do Checklist

CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) **NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.802.436/0001-58 para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS MODALIDADES DE TELECONSULTA, TELEINTERCONSULTA E TELECONSULTORIA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**. Após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

- Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde têm sede a matriz;
- Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- Cópia da Licença Sanitária do estabelecimento ou Certificado de Isenção, dentro do prazo de validade;
- Declaração Unificada, conforme anexo.
- Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria inerente à área de atuação; (este devendo ser dentro do território nacional).
- Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.
- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside
- Cópia dos certificados de título, especialização ou residência na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe com Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa **NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.802.436/0001-58**, através do fone (42) 99981-6437, e pelo correio eletrônico neurocir486@gmail.com para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Guarapuava, 13 de Fevereiro de 2026.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 169/2025

JOSÉ



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
NEUROCIR CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA LTDA**

000498

1- **JOSÉ FRANCISCO SCHULTE ULGUIM**, brasileiro, natural de Pelotas/RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1968, residente e domiciliado à Avenida Governador Lomanto Junior, 704 - Joaquim Romão - Jequiê/BA - CEP 45.200-565, portador da cédula de identidade nº 303.636.649-4 SSP-RS e CPF nº 571.676.990-04; representado por seu procurador **GILMAR BARROS VASCONCELOS**, brasileiro, natural de Jequiê/BA, solteiro, nascido em 30/12/1973, residente e domiciliado à Avenida Governador Lomanto Junior, 704 - Joaquim Romão - Jequiê/BA - CEP 45.200-565, portador da cédula de identidade nº 0767960513 SSP-BA e CPF nº 876.746.965-53;

2- **WALKYRIA BURITI GUEDES**, brasileira, natural de Campina Grande/PB, solteira, nascida em 17/05/1969, residente e domiciliada à Avenida Governador Lomanto Junior, 704 - Joaquim Romão - Jequiê/BA - CEP 45.200-565, portadora da cédula de identidade nº 1.230.360 SSP/PB e CPF nº 018.389.914-84, representada por seu procurador **GILMAR BARROS VASCONCELOS**, brasileiro, natural de Jequiê/BA, solteiro, nascido em 30/12/1973, residente e domiciliado à Avenida Governador Lomanto Junior, 704 - Joaquim Romão - Jequiê/BA - CEP 45.200-565, portador da cédula de identidade nº 0767960513 SSP-BA e CPF nº 876.746.965-53;

Constituem uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

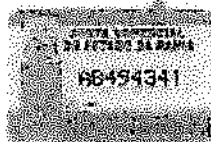
1. A Sociedade girará sob o nome empresarial de **NEUROCIR CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA LTDA**, e terá sede e domicílio à Avenida Governador Lomanto Junior, 704 - Joaquim Romão - Jequiê/BA - CEP 45.200-565.
2. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.
3. O Capital social será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) divididos em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

A) **JOSÉ FRANCISCO SCHULTE ULGUIM**, 4.000 (quatro mil) quotas de valor nominal R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

B) **WALKYRIA BURITI GUEDES**, 500 (quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Diante do exposto o Capital Social fica distribuído entre os Sócios nas seguintes proporções:

Quotistas	Quotas	Valor
José Francisco Schulte Ulguim	4.000	R\$ 4.000,00
Walkyria Buriti Guedes	500	R\$ 500,00
TOTAL	4.500	R\$ 4.500,00



[Handwritten signature]

JOSÉ

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
NEUROCIR CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA LTDA**

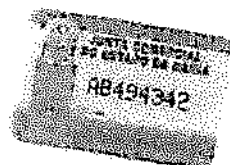


000499

4. O Objetivo social será de:

Prestação de Serviços Médicos Neurocirúrgicos.

5. As quotas são indissolúveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
6. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.
7. A administração da sociedade caberá o sócio **JOSÉ FRANCISCO SCHULTE ULGUIM**, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com o prazo de mandato determinado e poderes específicos.
8. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
9. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, aos sócios deliberarão sobre as contas e designará(ão) administrador(es) quando for o caso.
10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



000500

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
NEUROCIR CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA LTDA**

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Jequié-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-se abaixo em três vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada à Junta Comercial do Estado da Bahia, para fins legais.

Jequié- BA, 22 de abril de 2009.

1.º OFÍCIO

Jose Francisco Schulte Ulguim
JOSÉ FRANCISCO SCHULTE ULGUIM

1.º OFÍCIO

Walkyria Buriti Guedes
WALKYRIA BURITI GUEDES

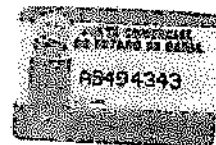
1.º OFÍCIO DE NOTAS
DO ARQUIVAMENTO PEREIRA
Rua do Comércio, 100 - 1.º andar
Jequié - BA - 45.000-000

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) pela sua rubricada em número de 02 do que deu fé. 22 ABR 2009

Jequié

Em test. da verdade

Germão B. Correia Filho
Germão B. Correia Filho
Advogado
OAB-BA 20.407



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/04/2009 Nº 28203294383

Protocolo: 04045159-7, de 27/04/2009

WALKYRIA BURITI GUEDES
SECRETARIA-GERAL

990521082

For want of a nail the shoe was lost
For want of a shoe the rider was lost
For want of a rider the message was lost
For want of a message the battle was lost
For want of a battle the kingdom was lost
And yet it all began with a single nail

John F. Kennedy
President of the United States

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA

JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM, brasileiro, médico, divorciado, nascido no dia 09/07/1968, residente e domiciliado na cidade de Cruz Alta/RS, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1049 Apartamento 1303, Bairro Centro, CEP: 98.005-143, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3036366494, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 571.676.990-04, único sócio componente da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA** com sede na Rua Coronel Pillar, nº 748 Bairro São Miguel em Cruz Alta/RS, CEP: 98.025-220, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43600456400, em sessão de 29/05/2019, inscrita no CNPJ sob nº 10.802.436/0001-58, resolve de comum acordo alterar conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Que neste ato altera o endereço da sociedade unipessoal para Rua Barão do Rio Branco, nº 1280, Sala 205 Centro em Cruz Alta/RS, CEP: 98.005-082.

Cláusula Segunda: Entendem os sócios cotistas reduzir o Capital Social considerando excessivo o valor em relação ao objeto social da sociedade no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Art. 1.082 a 1.084 do Código Civil.

Cláusula Terceira: Por força da disposição mencionada na Cláusula Segunda o capital social após redução passa de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) fica pertencente ao sócio:

- a) José Francisco Schulte Ulguim 30.000 (trinta mil) quotas = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) = 100%;

Cláusula Quarta: A administração da sociedade unipessoal será exercida pelo sócio JOSÉ FRANCISCO SCHULTE ULGUIM na condição de administrador, cabendo-lhe representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, bem como a prática de todos os atos da administração.

Cláusula Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em decorrência de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Cláusula Sexta: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações contratuais da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Cruz Alta/RS, 28 de dezembro de 2022.

Jose Francisco Schulte Ulguim





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.404-6	RSP2200801622	03/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
571.676.990-04	JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM, BRASILEIRA, DIVORCIADO, MÉDICO, DATA DE NASCIMENTO 09/07/1968, RG Nº 3036366494 SSP-RS, CPF 571.676.990-04, RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 1049, 1303, BAIRRO CENTRO, CEP 98005-143, CRUZ ALTA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cruz Alta, 01 de fevereiro de 2023.

Jose Francisco Schulte Ulguim
Assinatura Eletrônica Avançada



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA, de CNPJ 10.802.436/0001-58 e protocolado sob o número 23/001.404-6 em 03/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8709690, em 02/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Patricia Sampaio Pedrotti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
571.676.990-04	JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. ab m.		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
571.676.990-04	JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. ab m.		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
571.676.990-04	Jose Francisco Schulte Ulguim	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. ab m.		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Patricia Sampaio Pedrotti, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2023, às 09:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/001.404-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8709690 em 02/02/2023 da Empresa NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA, CNPJ 10802436000158 e protocolo 230014046 - 03/01/2023. Autenticação: 6E64A4D95576316B2D92E5521AD2531C42E96. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/001.404-6 e o código de segurança OmYv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8709690 em 02/02/2023 da Empresa NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA, CNPJ 10802436000158 e protocolo 230014046 - 03/01/2023. Autenticação: 6E64A4D95576316B2D92E5521AD2531C42E96. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis/rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/001.404-6 e o código de segurança QmYv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO Nº 2 DO ATO CONSTITUTIVO DA NEUROCIR CLINICA
NEUROCIURGICA EIRELI**
CNPJ- 10.802.436/0001-58
NIRE: 41600758293

Fls:01

JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM nacionalidade brasileiro, nascido em 09/07/1968, divorciado, Medico, CPF nº 571.676.990-04, Carteira de Identidade nº 1628605952, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO NEGRO, 1310, CASA, JARDIM OURO BRANCO, PARANAVAI, PR, CEP 87704210, BRASIL, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **NEUROCIR CLINICA NEUROCIURGICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41600758293, na data de 31/08/2018, com sede na Av. Belo Horizonte, 245, sala 3, centro, Paranavai - PR, CEP 87.703-360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 10.802.436/0001-58, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Coronel Pillar, 748, São Miguel, Cruz Alta-RS, CEP 98025-220.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a **JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado O uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLAUSULA QUINTA: Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 11:35 SOB Nº 20191490741.
PROTOCOLO: 191490741 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902069784. NIRE: 41600758293.
NEUROCIR CLINICA NEUROCIURGICA EIRELI

LEANDRO MARCOS PAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600456400 em 29/05/2019 da Empresa NEUROCIR CLÍNICA NEUROCIURGICA EIRELI, Nire 43600456400 e protocolo 192048759 - 23/05/2019. Autenticação: DA27B6742EC61204C9DA7BD969889820F6757. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/204.875-9 e o código de segurança j6jX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/11

ALTERAÇÃO Nº 2 DO ATO CONSTITUTIVO DA NEUROCIR CLÍNICA
NEUROCIRURGICA EIRELI
CNPJ- 10.802.436/0001-58
NIRE: 41600758293

Fls:02

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
NEUROCIR CLÍNICA NEUROCIRURGICA EIRELI
CNPJ- 10.802.436/0001-58

JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM nacionalidade brasileiro, nascido em 09/07/1968, divorciado, medico, CPF nº 571.676.990-04, Carteira de Identidade nº 1628605952, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no RUA RIO NEGRO, 1310, CASA, JARDIM OURO BRANCO, PARANAVAL PR, CEP 87704210, BRASIL, titular a empresa individual de responsabilidade limitada NEUROCIR CLÍNICA NEUROCIRURGICA EIRELI, com sede e domicílio na RUA CORONEL PILLAR, 748, SÃO MIGUEL, CRUZ ALTA-RS, CEP 98025-220, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 10.802.436.0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de NEUROCIR CLÍNICA NEUROCIRURGICA EIRELI. A empresa possui sede e domicílio na RUA CORONEL PILLAR, 748, SÃO MIGUEL, CRUZ ALTA-RS, CEP 98025-220.

CLÁUSULA SEGUNDA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/1 0/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto social: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NEUROCIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 30.04.2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 11:35 SOB Nº 20191490741.
PROTOCOLO: 191490741 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902069784. NIRE: 41600758293.
NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600456400 em 29/05/2019 da Empresa NEUROCIR CLÍNICA NEUROCIRURGICA EIRELI, Nire 43600456400 e protocolo 192048759 - 23/05/2019. Autenticação: DA27B6742EC61204C9DA7BD969889820F6757. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/204.875-9 e o código de segurança j6jX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 4/11

**ALTERAÇÃO Nº 2 DO ATO CONSTITUTIVO DA NEUROCIR CLINICA
NEUROCIRURGICA EIRELI**
CNPJ- 10.802.436/0001-58
NIRE: 41600758293

Fls:03

CLÁUSULA OITAVA - A administração cabe ao Sr. JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo ou interditando o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

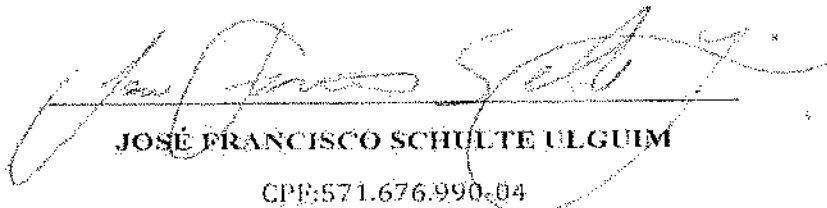
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de CRUZ ALTA-RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ficam revogadas todas as cláusulas do ato constitutivo primitivo e alterações anteriores a este instrumento.

Paranavaí-Pr, 15 de Fevereiro de 2019


JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM
CPF: 571.676.990-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 11:35 SOB Nº 20191490741.
PROTOCOLO: 191490741 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902069784. NIRE: 41600758293.
NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600456400 em 29/05/2019 da Empresa NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA EIRELI, Nire 43600456400 e protocolo 192048759 - 23/05/2019. Autenticação: DA27B6742EC81204C8DA7BD969889820F6757. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/204.875-9 e o código de segurança j6jX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/204.875-9	RS2201900100151	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
571.676.990-04	JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600456400 em 29/05/2019 da Empresa NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA EIRELI, Nire 43600456400 e protocolo 192048759 - 23/05/2019. Autenticação: DA27B6742EC61204C9DA7BD969889820F6757. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/204.875-9 e o código de segurança j6jX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 6/11

ALTERAÇÃO CONTRATUAL NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA

JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 09/07/1968, profissão: MEDICO, nº do CPF: 571.676.990-04, identidade: 1628605952, órgão expedidor: SSP/BA-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BARAO DO RIO BRANCO - DE 757 A 1323 - LADO IMPAR, número 1049, bairro CENTRO, APT 1303, município CRUZ ALTA - RS, CEP: 98.005-143.

Sócio(s) da sociedade limitada **NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA**, sediada na RUA BARAO DO RIO BRANCO, número 1280, bairro CENTRO, SALA 205, município CRUZ ALTA - RS, CEP: 98.005-082, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.802.436/0001-58, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA BARAO DO RIO BRANCO, número 1049, bairro CENTRO, APT 1303, município CRUZ ALTA - RS, CEP: 98.005-143.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE CONSULTAS MEDICAS, ATIVIDADE DE TELEMEDICINA, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS.

Cláusula Terceira - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 8630503 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 8220200 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 8610102 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS 8630501 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

Cruz Alta/RS, 3 de junho de 2024.

JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

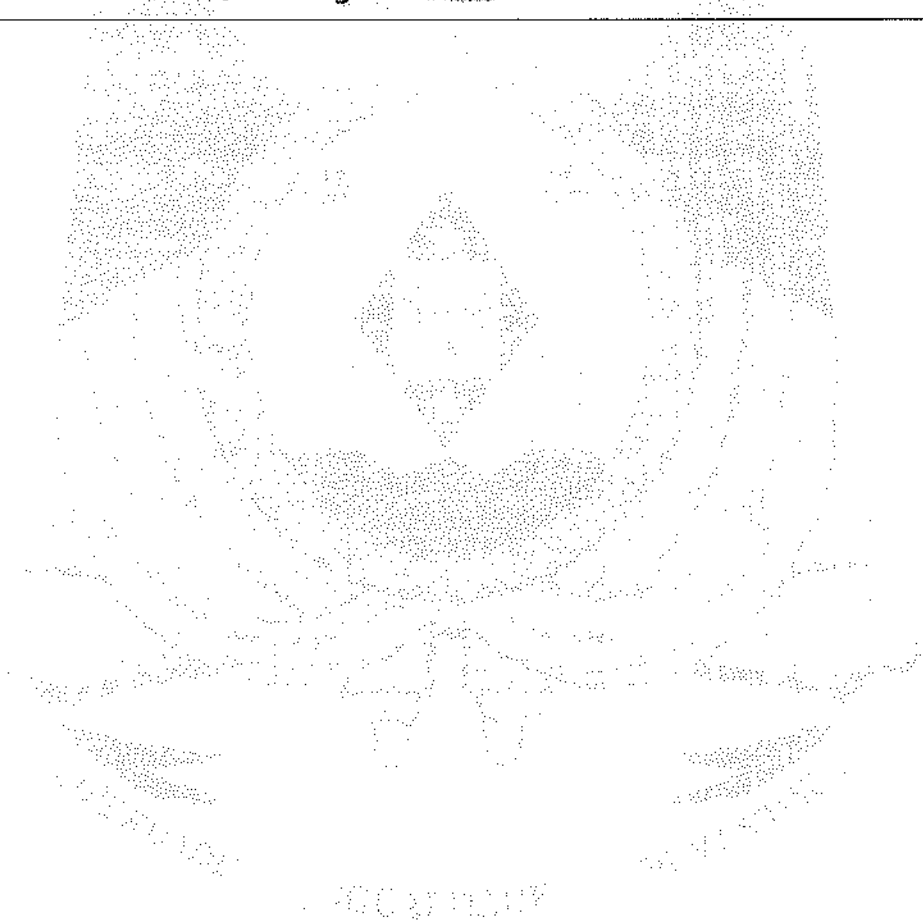
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/206.024-2	RSP2400197028	17/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
571.676.990-04	JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM	18/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10421823 em 18/06/2024 da Empresa NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA, CNPJ 10802436000158 e protocolo 242060242 - 18/06/2024. Autenticação: B51E359D9F6BF53E6B9ECCG7E80702F9D5DF72. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/206.024-2 e o código de segurança tbxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/206.024-2, em 18/06/2024 da empresa: NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA, de CNPJ 10.802.436/0001-58, foi deferido digitalmente sob o número 10421823, em 18/06/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
571.676.990-04	JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM	18/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gvb m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
571.676.990-04	JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM	18/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gvb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2024, às 16:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/206.024-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10421823 em 18/06/2024 da Empresa NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA, CNPJ 10802436000158 e protocolo 242060242 - 18/06/2024. Autenticação: B51E359D9F6BF53E6B9ECC7E80702F9D5DF72. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/206.024-2 e o código de segurança tbxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 18 de junho de 2024





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600456400

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200801622

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CRUZ ALTA

Local

1 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8709690 em 02/02/2023 da Empresa NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA, CNPJ 10802436000158 e protocolo 230014046 - 03/01/2023. Autenticação: 6E64A4D95576316B2D92E5521AD2531C42E96. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/001.404-6 e o código de segurança OmYv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.404-6	RSP2200801622	03/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
571.676.990-04	JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/204.875-9	RS2201900100151	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
571.676.990-04	JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM

Página 1 de 1

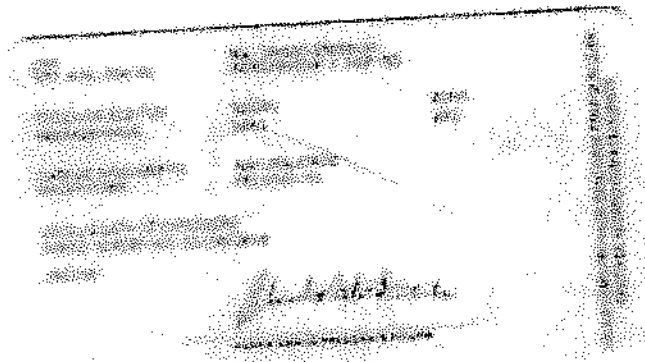
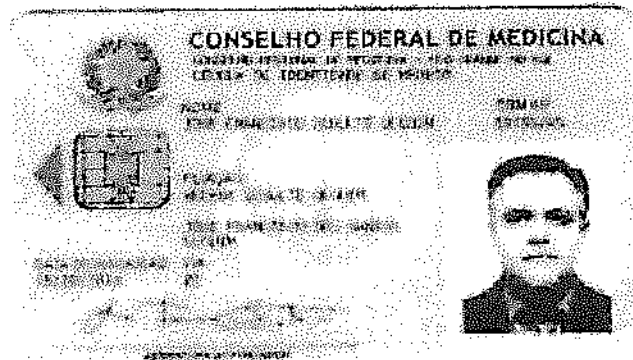


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600456400 em 29/05/2019 da Empresa NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA EIRELI, Nire 43600456400 e protocolo 192048759 - 23/05/2019. Autenticação: DA27B6742EC61204C9DA7BD969889820F6757. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/204.875-9 e o código de segurança j8jX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 2/11



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600456400 em 29/05/2019 da Empresa NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA EIRELI, Nire 43600456400 e protocolo 192048759 - 23/05/2019. Autenticação: DA27B6742EC61204C9DA7BD969889820F6757. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/204.875-9 e o código de segurança. [6]X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/204.875-9	RS2201900100151	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
571.676.990-04	JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600456400 em 29/05/2019 da Empresa NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA EIRELI, Nire 43600456400 e protocolo 192048759 - 23/05/2019. Autenticação: DA27B6742EC61204C9DA7BD969889820F6757. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/204.875-9 e o código de segurança j6jX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 8/11

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL**

Eu, JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM, BRASILEIRA, DIVORCIADO, MÉDICO,
DATA DE NASCIMENTO 09/07/1968, RG Nº 19.193 CRM-RS, CPF 571.676.990-04,
RUA CORONEL MARTINS, Nº 941, BAIRRO CENTRO, CEP 98005-147, CRUZ ALTA -
RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados
digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem
possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS
RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cruz Alta, 29 de Maio de 2019.

JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM

Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA EIRELI, de nire 4360045640-0 e protocolado sob o número 19/204.875-9 em 23/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600456400, em 29/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
571.676.990-04	JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
571.676.990-04	JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
571.676.990-04	JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
571.676.990-04	JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM

Porto Alegre, Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600456400 em 29/05/2019 da Empresa NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA EIRELI, Nire 43600456400 e protocolo 192048759 - 23/05/2019. Autenticação: DA27B6742EC61204C9DA7BD969889820F6757. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/204.875-9 e o código de segurança j6jX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
437.065.500-59	GLADYS HELENA LAGREGA MOREIRA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, Quarta-feira, 29 de Maio de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600456400 em 29/05/2019 da Empresa NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA EIRELI, Nire 43600456400 e protocolo 192048759 - 23/05/2019. Autenticação: DA27B6742EC61204C9DA7BD969889820F6757. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/204.875-9 e o código de segurança j6jX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600456400

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400197028

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CRUZ ALTA

Local:

17 Junho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10421823 em 18/06/2024 da Empresa NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA, CNPJ 10802436000158 e protocolo 242060242 - 18/06/2024. Autenticação: B51E359D9F6BF53E6B9ECCC7E80702F9D5DF72. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/206.024-2 e o código de segurança tbxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Assinatura

pág. 1/6

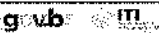


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/206.024-2	RSP2400197028	17/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
571.676.990-04	JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM	18/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10421623 em 18/06/2024 da Empresa: NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA, CNPJ 10802436000158 e protocolo 242060242 - 18/06/2024. Autenticação: B51E359D9F6BF53E6B9ECCC7E80702F9D5DF72. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/206.024-2 e o código de segurança tbxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Assinado digitalmente
em 18/06/2024 às 14:52

pág. 2/6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

1549/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	62681206 - NEUROCIR CLÍNICA NEUROCIRURGICA LTDA		
CNPJ/CPF:	10.802.436/0001-58		
Endereço:	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1049		
Complemento:	APT. 1303		
Bairro:	CENTRO	Cidade: Cruz Alta - RS	

CERTIFICO, para os devidos fins, que em consulta ao Sistema da Dívida desta Secretaria, foi verificado que até a presente data não consta dívida em nome do(a) Requerente acima identificado(a), ressalvado nos termos do art. 294 da Lei 0096/83, o direito da Fazenda Pública municipal de cobrar dívidas que venham ser apuradas de responsabilidade do mesmo.

Validade da Certidão até: 20/05/2026

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Cruz Alta (RS) 19 de fevereiro de 2026.

**Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Cruz Alta,
para consultar a autenticidade acesse: www.cruzalta.rs.gov.br e localize o serviço
"Autenticidade Certidão"**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **10.802.436/**

Certificamos que, aos **19 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/4/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39489641**
Autenticação: **49923627**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

FELIX KALICKI CASTILHO, Brasileiro, Casado, RG 8085536566 / SSP - RS, CPF 03102732003, filho de MARTIM CASTILHO e OLGA KALICKI CASTILHO, nascido em 13/01/1993, Endereço - RUA CORREIOS 180 COURASA SAO BORJA.

19 de fevereiro de 2026, às 15:48:36

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **55893f574be08d6617df902623c090bb**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA CRUZ ALTA



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	430610601-863-000718-1-1	Validade: 16/07/2025 a 16/07/2026
Nro. Protocolo:	430610625000462	Deferido em: 16/07/2025
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
CNAEs:	8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL, RESTRITA A CONSULTA	
Tipo de Serviço:	106 - AMBULATÓRIO MÉDICO	
Razão Social:	NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA	
Nome Fantasia:	NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA	
CNPJ / CPF:	10.802.436/0001-58	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1049, APTO 1303	
Bairro:	CENTRO	
Município:	CRUZ ALTA	UF: RS CEP: 98005-143
Responsável Legal, Responsável Técnico - Atividade principal 19193 CRM/RS JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM		

Observação:
1- O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE E DEVERÁ SER REQUERIDO TRINTA(30) DIAS ANTES DO SEU VENCIMENTO
2- O PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO 3- ESTE DOCUMENTO NÃO ISENTA O
ESTABELECIMENTO DA OBTENÇÃO DE LICENÇAS EMITIDAS POR OUTROS ÓRGÃOS. PORTE: PEQUENO, GRAL. DE RISCO: 03.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

CRUZ ALTA

Código de validação: B13121BF83E26094DD09BCDD5B02097B51590E94

32/07/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA, CNPJ 10802436000158, Endereço - R BARAO DO RIO BRANCO 1049.

6 de fevereiro de 2026, às 08:36:53

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **525ce65fd45388732e2482285272b5e5**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

ANEXO III

**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 - CIS5ªRS
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS MODALIDADES DE
TELECONSULTA, TELEINTERCONSULTA E TELECONSULTORIA PARA
ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO
CIS5ªRS**

A empresa Neurocir, vem através deste informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao CIS5ªRS, conforme quadro abaixo:

NOME DO PROFISSIONAL	REGISTRO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE
Felcy Kalicki Castilho	47968	Neurologia

Documento assinado digitalmente
 JOSE FRANCISCO SCHULTEULGUIM
Data: 25/02/2026 13:09:52-0300
Verifique em <https://validar.idl.gov.br>

Guarapuava, 24 de fevereiro de 2026.

10.802.406/0001-58
NEUROCIR
CLÍNICA NEUROLÓGICA LTDA
Rua Barão do Rio Branco, 1043, Ap 1303
Centro
Cep: 98005-143 Cruz Alta-RS

Assinatura do representante legal da empresa
José Francisco Schulte Ulguim
Carimbo da empresa

ANEXO III

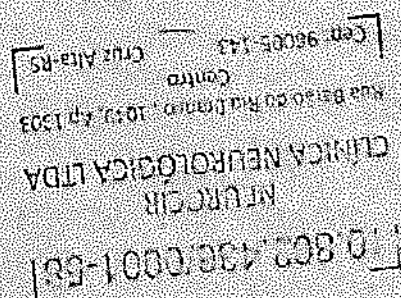
**RELACÃO DE PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 - CIS5ªRS
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS MODALIDADES DE
TELECONSULTA, TELEINTERCONSULTA E TELECONSULTORIA PARA
ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO
CIS5ªRS**

A empresa Neurocir, vem através deste informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao CIS5ªRS, conforme quadro abaixo:

NOME DO PROFISSIONAL	REGISTRO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE
Camila Maciel de Oliveira	16909	Endocrinologia

Guarapuava, 03 de fevereiro de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa
José Francisco Schulte Ulguim
Carimbo da empresa



ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2025 - CIS5ªRS

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS MODALIDADES DE TELECONSULTA, TELEINTERCONSULTA E TELECONSULTORIA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante Sr(a) XXX, CPF número XXX, RG número XXX, na qualidade de proponente do procedimento licitatório no CREDENCIAMENTO nº 007/2025, instaurado pelo CIS5ªRS, declara sob as penas da lei que:

- 1) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o CIS5ªRS, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- 2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 5) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração;
- 6) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a totalidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções e coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

9) Que tem o conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital referentes ao **CREDENCIAMENTO N° 007/2025**.

10) Que se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CIS5RS, bem como de garantir que o acesso ao sistema do CIS5RS ocorra de forma personalíssima, sob pena de sofrer as sanções legais.

11) Que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019, assim como se compromete a exigir de seus funcionários o mesmo grau de responsabilidade com o manuseio e tratamento de dados sensíveis que porventura tenha acesso no cumprimento de suas obrigações contratuais, devendo, expressamente indicar os dados sensíveis de pessoas naturais constantes dos referidos documentos, que deseja sejam anonimizados;

12) Declara que os profissionais apresentados no **ANEXO III** possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CIS5RS.

13) Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações: nome, José Francisco Schulte Ulguim, RG 3036366494, CPF 57167699004, email neurocir486@gmail.com, celular 42999816437.

14) Responsável Técnico pela empresa conforme contrato social e alterações: nome, José Francisco Schulte Ulguim, RG 3036366494, CPF 57167699004, email neurocir486@gmail.com, celular 42999816437, Registro profissional da entidade competente CRM.

15) Declara que a agência de depósito referente aos serviços prestados é: Banco: Banco do Brasil, Agência: 7641-4, Conta Corrente: 367-0.

16) Declara que em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Administração Pública informa que os dados pessoais e empresariais constantes dos documentos apresentados no âmbito deste processo licitatório, inclusive os referentes aos sócios, representantes legais e demais envolvidos, poderão ser tratados, utilizados e divulgados com a finalidade de

atendimento ao princípio da publicidade e da transparência dos atos administrativos, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e na legislação pertinente.

17) Declara que tais informações poderão ser publicadas e disponibilizadas nos portais oficiais de transparência da Administração Pública, bem como em outros meios de divulgação oficial que se façam necessários ou obrigatórios para o cumprimento da legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao Portal da Transparência do Município, sites governamentais de acompanhamento de contratações públicas e diários oficiais.

18) Declara que ao participar deste certame, tem concordância expressa com o uso, tratamento e divulgação de seus dados pessoais e empresariais para os fins acima indicados, não cabendo qualquer alegação futura de desconhecimento ou objeção quanto ao uso das informações fornecidas nos termos exigidos por este Edital e pela legislação aplicável.

19) Declara que os profissionais relacionados fazem parte do corpo clínico desta prestadora de serviço.

20) Declara para os devidos fins, que será de uso intransferível o login e senha disponibilizado pelo CIS 5ªRS ao profissional médico que fará uso do sistema de prontuário dos pacientes.

21) Declara que se compromete, ao preenchimento do prontuário eletrônico do sistema CIS5ªRS - IDS Saúde ou outro sistema utilizado, nos atendimentos aos pacientes atendidos, bem como se necessário, impressão e assinatura em prontuário físico.

Guarapuava, 03 de fevereiro 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE FRANCISCO SCHULTE ULGUIM

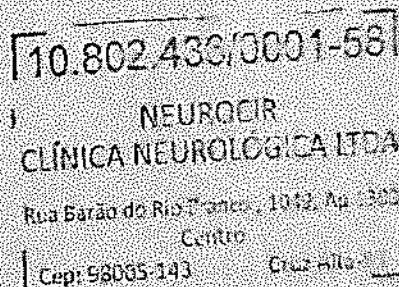
Data: 04/02/2026 09:30:31 -0300

Verifique em <https://validar.li.gov.br>

Assinatura do representante legal da empresa

José Francisco Schulte Ulguim

Carimbo da empresa



[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA069746599<830<<<<<<<<<<
9301135M3301100BRA<<<<<<<<<<6
FELIX<<KALICKI<CASTILHO<<<<<<<



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

ALBIRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.
 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 808 de 17/03/2016 - D.O.U. de 18/03/2016



O Reitor da UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA - BACHARELADO na data de 14 de dezembro de 2019, e a colação de grau em 10 de janeiro de 2020, confere o título de MÉDICO a

FÉLIX KALICKI CASTILHO

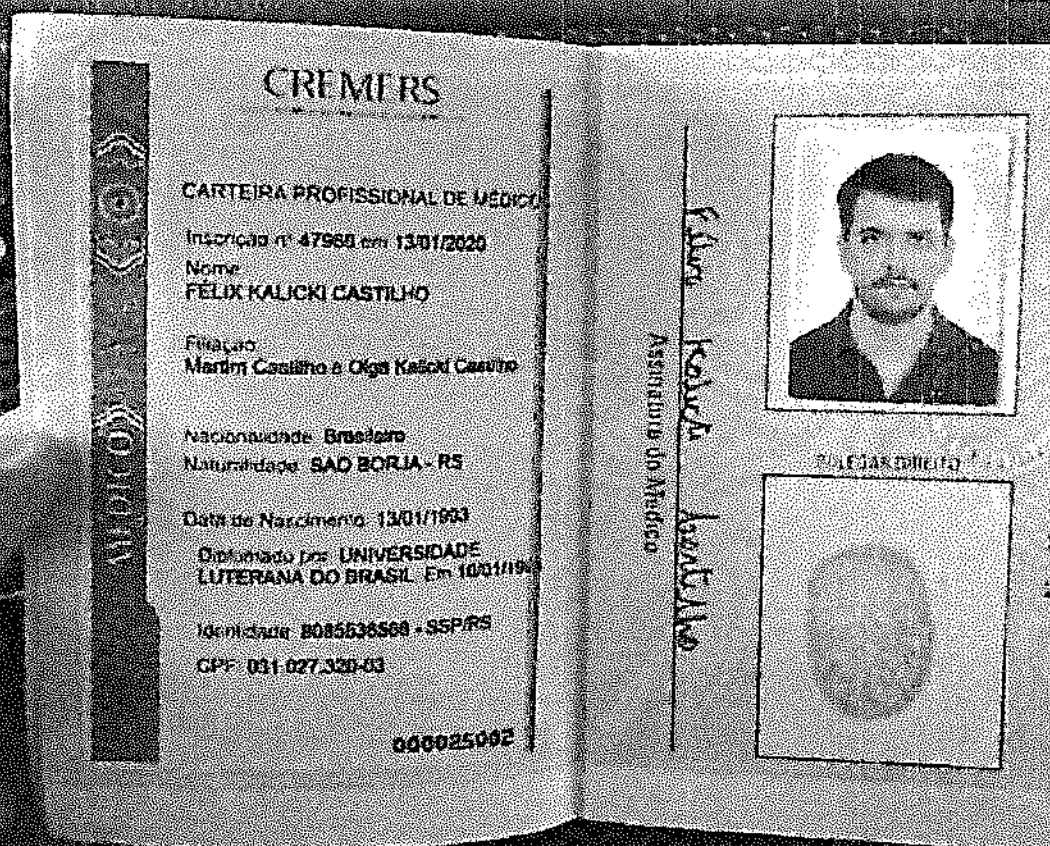
de nacionalidade brasileira, natural de São Borja/RS, nascido em 13 de janeiro de 1993, portador da Cédula de Identidade nº 8085536566, (S-IS/RS), e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caros, RS, 20 de janeiro de 2020.

Mariete Langgass Vaisz
 DIRETORA ACADÊMICA

Félix Kalicki Castilho
 FÉLIX KALICKI CASTILHO
 DIPLOMADO

Thomas Heimann
 THOMAS HEIMANN
 REITOR



**ESCOLA DE
MEDICINA**Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
ESCOLA DE MEDICINA**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA
MÉDICA**

Declaramos que **FELIX KALICKI CASTILHO**, CPF nº. 031.027.320-03, CRM 47968, concluiu em **29/02/2024** Residência Médica em **NEUROLOGIA** no Hospital São Lucas / Escola de Medicina da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, atendeu todos os requisitos exigidos inerentes a formação desta residência médica.

Programa credenciado pela CNRM-MEC sob número 1534/2022, o número do certificado credenciado pela CNRM é 2893472, e o certificado estará disponível a partir de 01/04/2024.

Porto Alegre, 01 de março de 2024,

**PUCRS
HOSPITAL SÃO LUCAS
ESCOLA DE MEDICINA
COREME**Prof. Dr.  Bragagnoli

Coordenador da COREME-PUCRS

PUCRS ESCOLA DE
MEDICINA

Av. Ipiranga, 6681 - Fone 51 3320-3015 - Fax 51 3320-3440 / E-mail: medicina@pucrs.br | www.pucrs.br/medicina

RECIBO DO SACADO	
Beneficiário Silveira & Ziquinatti Ltda. DS:121.981/0001-78	
Número do documento 1/FAT240216172436751	
Vencimento 15/10/2024	
Agência / Código do Cedente 3084/1091590	
Nosso número 373799-2	
Valor documento R\$ 118,90	
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções / Abatimentos	
(+/-) Mora / Multa / Juros	
(+/-) Outros Acréscimos	
(+/-) Valor cobrado	
Sacado Felix Kalicki Castilho 031.027.320-03	

SICOOB		756-0	75691.30847 01109.159002 37379.920012 1 98700000011890	
Local de pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB				Vencimento 15/10/2024
Beneficiário Silveira & Ziquinatti Ltda		CPF / CNPJ 05.121.981/0001-78		Agência / Código do Cedente 3084/1091590
Endereço do cedente Rua Adriano Dómeles, 3259 Sala 1 - Centro - Santo Antônio das Missões - RS - 97870-000				Nosso número 373799-2
Data do documento 16/02/2024	Nº documento 1/FAT240216172436751	Especie DMI	Acerto N	Data Processamento 23/10/2024
Valor do banco	Conteúdo 1	Especie R\$	Quantidade	Valor
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Bloqueio automático após 15 dias/ Após 30 dias inclusão spc/sensa Após Vencimento - Cobrar Juros de 2% a.m. e 2% de multa. Valor do boleto dividido entre SCM e SVA				(-) Desconto / Abatimento
				(-) Outras deduções / Abatimentos
				(+) Mora / Multa / Juros
				(+) Outros Acréscimos
				(+) Valor cobrado
Sacado: Felix Kalicki Castilho - CNPJ/CPF: 031.027.320-03 Bompland, 1301 ap 304 - Centro Sao Boja - RS - 97870-000				
Sacador/Avalista:				Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





AUTARQUIA
FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS

CERTIDÃO DE RQE

Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que o Dr. FÉLIX KALICKI CASTILHO, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 47968 - RS - Inscrição Principal desde o dia 13 de janeiro de 2020 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em NEUROLOGIA (Registro: 43494).

Porto Alegre, 06 de março de 2024.

Certidão emitida no dia 06/03/2024. Válida até o dia 05/05/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **OCEXTX** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





AUTARQUIA
FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS

CERTIDÃO DE RQE

Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que o Dr. FÉLIX KALICKI CASTILHO, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 47968 - RS - Inscrição Principal desde o dia 13 de janeiro de 2020 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em NEUROLOGIA (Registro: 43494).

Porto Alegre, 06 de março de 2024

Certidão emitida no dia 06/03/2024. Válida até o dia 05/05/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **OCEXTX** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QRCODE.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU PARA OS
EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
135/2010**

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos criminais relativamente à parte:

FELIX KALICKI CASTILHO,
filho(a) de OLGA KALICKI CASTILHO,
nascido(a) em 13/01/1993,
RG 8085536566

19 de fevereiro de 2026, às 15:57:20

OBSERVAÇÕES:

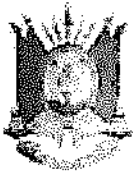
A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações criminais. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **9453a5cd9c38076bb75bad399293b01a**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

FELIX KALICKI CASTILHO, Brasileiro, Casado, RG 8085536566 / SSP - RS, CPF 03102732003, filho de MARTIM CASTILHO e OLGA KALICKI CASTILHO, nascido em 13/01/1993, Endereço - RUA CORREIOS 180 COURASA SÃO BORJA.

19 de fevereiro de 2026, às 15:54:00

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **8349eff2ef2328d620690b41eecbb552**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



Consortício Inter-municipal de Saúde da 5ª Região do RS

**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**

Aos **02** dias do mês de **março** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **15:17** horas (**15 horas e 17 minutos**), na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.802.436/0001-58**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS MODALIDADES DE TELECONSULTA, TELEINTERCONSULTA E TELECONSULTORIA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS** destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.802.436/0001-58**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.802.436/0001-58**, atendeu parcialmente as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 007/2025**. Verificou-se que a empresa **NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.802.436/0001-58**, não apresentou a seguinte documentação:

- Requerimento para credenciamento, conforme anexo;
- Cópia da Licença Sanitária do estabelecimento ou Certificado de Isenção, dentro do prazo de validade;
- Declaração Unificada, conforme anexo.
- Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.
- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.

Diante disto, prevalecendo da legislação e conforme previsão em edital, será concedido **o prazo de 10 (dez) dias** para a apresentação da documentação ausente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.

Leonardo B. Ramos

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121

Rafaela Gouveia

RAPHAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

Wilson Antonio Batista

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

	As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão.	-		
6.2.5.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
6.2.5.1.	Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;	OK		
6.2.5.2.	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.	-		
6.2.6.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (EMPRESA)			
6.2.6.1.	Requerimento para credenciamento, conforme anexo;	OK	ADD 1.011 TVAR	
6.2.6.2.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços;	OK		
6.2.6.3.	Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;	X		
6.2.6.4.	Cópia da Licença Sanitária do estabelecimento ou Certificado de Isenção, dentro do prazo de validade;	OK	-	
6.2.6.5.	Declaração Unificada, conforme anexo.	PREEN CHER		
6.2.7.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL			
6.2.7.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços	OK		
6.2.7.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	OK		
6.2.7.3.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria inerente à área de atuação; (este devendo ser dentro do território nacional).	OK		
6.2.7.4.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.	OK	-	
6.2.7.5.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside	OK	-	
6.2.7.6.	Cópia dos certificados de título, especialização ou residência na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe com Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	OK		

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordado com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 005/2025.

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2026.

Thais Zanetti
Responsável pelo preenchimento do Checklist

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE TELEMEDICINA

EDITAL 007/2025

CHECKLIST I - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS MODALIDADES DE TELECONSULTA, TELEINTERCONSULTA E TELECONSULTORIA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS				Tick	Pág.	Disp.
DA HABILITAÇÃO						
6.2.3.	HABILITAÇÃO JURÍDICA					
6.2.3.1.	Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver;			OK		
6.2.3.2.	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor ;			-		
6.2.3.3.	Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;			-		
6.2.3.4.	Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;			-		
6.2.3.5.	Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;			-		
6.2.3.6.	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores.			OK		
6.2.4.	REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA					
6.2.4.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no mínimo 90 (trinta) dias;			OK		
6.2.4.2.	A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede do licitante.			OK		
6.2.4.3.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;			OK		
6.2.4.4.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;			OK		
6.2.4.5.	Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";			OK		
6.2.4.6.	Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.			OK		
6.2.4.7.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;			OK		

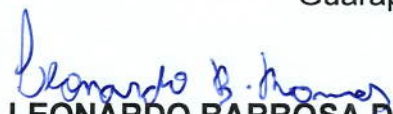
CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) **NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.802.436/0001-58, para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS MODALIDADES DE TELECONSULTA, TELEINTERCONSULTA E TELECONSULTORIA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**. Após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

- Requerimento para credenciamento, conforme anexo;
- Cópia da Licença Sanitária do estabelecimento ou Certificado de Isenção, dentro do prazo de validade;
- Declaração Unificada, conforme anexo.
- Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.
- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa **NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.802.436/0001-58, através do fone (42) 99981-6437, e pelo correio eletrônico neurocir486@gmail.com para que no prazo de **10 (dez) dias** apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Guarapuava, 02 de março de 2026.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 169/2025

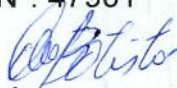


ATA DE ABERTURA - FASE DE INABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

Aos **17** dias do mês de **Março** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **13:52** horas (**13 horas e 52 minutos**), na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS MODALIDADES DE TELECONSULTA, TELEINTERCONSULTA E TELECONSULTORIA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº10.802.436/0001-58**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **NEUROCIR CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº10.802.436/0001-58**, não atendeu plenamente a todas as exigências editalícias, não cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 007/2025**. Assim, por **unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio presentes**, o Sr. **Agente de Contratação DECLAROU INABILITADA** a referida empresa para o Credenciamento solicitado. Nos termos da lei aplicável, informa-se que a **inabilitação da empresa** será **publicada em meio oficial**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **site do CIS5ªRS**, para conhecimento público. A partir da data da referida publicação, iniciar-se-á o **prazo legal para a interposição de recursos**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121


RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901


WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

**AVISO DE INABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS MODALIDADES DE TELECONSULTA, TELEINTERCONSULTA E TELECONSULTORIA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

O Sr. **Agente de Contratação LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, designado pela **Portaria n.º 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à **inabilitação** da empresa **NEUROCI R CLÍNICA NEUROCI RURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **10.802.436/0001-58**. Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com o prazo de **3 (três) dias** úteis contados desta publicação.

Documentação de habilitação consta no site

<https://www.cis5rs.com.br/licitacaoView/?id=853> e no no site do PNCP

<https://pncp.gov.br/app/editais/36330988000102/2025/228>

Guarapuava, Paraná, 17 de março de 2026.



LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº. 4121

Agente de Contratação

PORTARIA n.º 169/2025



RAFAELA GOUVÊA

MATRÍCULA Nº. 47901



WILSON ANTÔNIO BATISTA

MATRÍCULA Nº. 48401